

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



DECRETO Nº 85/2020 de 17 de setembro de 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Lei 3.365/451.

CONSIDERANDO que a Municipalidade de Terra Nova tem interesse em expandir o esgotamento sanitário de águas fluviais em uma comunidade nova no bairro do Caipe.

CONSIDERANDO que o beco do imóvel, de propriedade da Senhora, **ZELIA DOS SANTOS ROQUE**, situado no perímetro urbano desse Município, na localidade denominada Aroldo Cedraz de Oliveira s/n, bairro ACM/Caipe, atende o propósito da Administração Municipal esboçado no **Considerando** anterior para dar lugar a espaço livre, onde passará a tubulação concretada para passagem de esgotamento fluvial.

CONSIDERANDO que, conforme laudos de avaliação anexos aos autos, emitidos pela Comissão instituída pela portaria nº 002/2020, o referido imóvel, necessário à passagem de manilhas para esgotamento fluvial que apresenta as seguintes medidas, beco com 1.00m de frente por 50m de comprimento, totalizando 50m².

CONSIDERANDO que o laudo de avaliação emitido pela Comissão de Avaliação instituída pela Portaria nº 002/2020 atribuiu ao beco do referido imóvel, de propriedade da Senhora Zélia dos Santos Roque, o valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

CONSIDERANDO que a Municipalidade acata o valor acima encontrado, para fins de indenização do bem aqui mencionado.

CONSIDERANDO que há dotação orçamentária, correndo a despesa em epígrafe por conta do Projeto/Atividade: 2023 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Secretária Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano/021001. Fonte: 0 (zero), elemento de despesa: 44906100/Aquisição de imóveis.

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: GOVERNO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA

CONSIDERANDO que o pagamento em dinheiro a proprietária do imóvel objeto do presente procedimento administrativo pela média do valor acima mencionado, constitui justa indenização.

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública o beco do imóvel abaixo especificado:

I - Localizado na Rua Aroldo Cedraz, s/n, bairro ACM/Caipe nesse Município, tendo como proprietária, a **Srª ZELIA DOS SANTOS ROQUE**, apresentando a seguinte medida, 1.00m de frente por 50m de comprimento, totalizando 50m².

Art. 2º - Fica a Assessoria Jurídica do Município autorizada a viabilizar a desapropriação de forma amigável ou judicial.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições legais em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Terra Nova, Bahia, em 17 de setembro de 2020.


MARINEIDE PEREIRA SOARES
Prefeita Municipal

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: GOVERNO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA - GAPRE